



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PRECEDENTES
(RESOLUÇÃO TJPA N. 8/2017, publicada no DJe n. 6.126, de 26/01/2017)

Belém / PA, 24 de janeiro de 2018.

NOTA INFORMATIVA

Assunto: Comunicado sobre reconhecimento de repercussão geral

Referência: Tema 967 – repercussão geral no plenário virtual - STF

Excelentíssimos Senhores Magistrados e servidores com atuação nos juízos de direito público de primeiro e segundo grau:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio TJPA e em atendimento das Resoluções CNJ n. 235/2016 e TJPA n. 8/2017, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP – integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, unidade judiciária responsável pelo gerenciamento de informações relativas às demandas repetitivas e aos precedentes judiciais qualificados, **comunica** que, **por decisão do Supremo Tribunal Federal**, por meio do plenário virtual, **reconheceu a repercussão geral** do debate relativo à **“proibição do uso de carros particulares para o transporte remunerado individual de pessoas”** (TEMA 967 – repercussão geral).

Mais informações referentes aos temas de repercussão geral podem ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=repercussaoInformacoesConsolidadas&pagina=repercussaoInformacoesConsolidadas>

E, para outras pesquisas sobre os precedentes judiciais qualificados, acesse:

<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/279-Apresentacao.xhtml>

Respeitosamente,

Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais

(NUGEP)